



MUNICÍPIO DE CAICÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON CLAYTON DUARTE DE MEDEIROS

*Emenda Individual nº \_\_\_\_ ao Projeto de Lei nº 074/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Caicó/RN, para o exercício financeiro de 2026.*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DESTA CASA DE LEIS,**

O Vereador **ANDERSON CLAYTON DUARTE DE MEDEIROS - PV**, no desempenho de seu mandato constitucional, vem, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 72 da Lei Orgânica do Município de Caicó, com redação dada pelas Emendas nº 002/2016 e 004/2018, **apresentar** esta **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 074/2025**, de autoria do Poder Executivo, nos seguintes termos:

Art. 1º - Alocam-se recursos orçamentários para o seguinte Programa de Trabalho para fins do Projeto descrito a seguir:

|                       |                                                                                                        |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  |                                                                                                        |
| FUNÇÃO                |                                                                                                        |
| SUBFUNÇÃO             |                                                                                                        |
| PROGRAMA              |                                                                                                        |
| AÇÃO                  |                                                                                                        |
| DESPESA               | Contribuição para a Associação Cultural e Carnavalesca Bloco Canguru – ACCBC – CNPJ 29.969.702/0001-60 |
| VALOR DESTINADO (R\$) | R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)                                                                         |

Art. 2º - Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados das seguintes programações:

|                      |                                 |
|----------------------|---------------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 99099 – Reserva de Contingência |
| FUNÇÃO               | 4 - Administração               |
| SUBFUNÇÃO            | 122 – Administração Geral       |
| PROGRAMA             | 99 – Reserva de Contingência    |
| AÇÃO                 | 2.263 – Reserva de Contingência |
| Despesa (...)        | 9.9.99.99.00 – A Classificar    |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 99099 – Reserva de Contingência |

Câmara Municipal, em Caicó/RN, 11 de novembro de 2025.

**ANDERSON CLAYTON DUARTE DE MEDEIROS**  
Vereador - PV



### **JUSTIFICATIVA**

A Associação Cultural e Carnavalesca Bloco Canguru – ACCBC desenvolve seus trabalhos no setor artístico carnavalesco, onde em conjunto com os demais blocos, contribuem para o desenvolvimento do Carnaval de Caicó.

Deste modo, visando a resguardar o desenvolvimento local, a probidade administrativa, e a ordem social é que proponho esta Emenda.

Câmara Municipal, em Caicó/RN, 11 de novembro de 2025.

**ANDERSON CLAYTON DUARTE DE MEDEIROS**  
Vereador - PV